

LEI N.º 2.869, DE 29 DE SETEMBRO DE 2.004

Autor : Poder Legislativo
Vereador: Anízio Tavares da Silva

**“Denomina rua ‘Cesário Cavalheiro Leite’, no
Conjunto Habitacional dos Trabalhadores”.**

PROF. ÁLVARO ALVES CORRÊA, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d’Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A rua paralela a Avenida Antonio Pedroso, sem nome, no Conjunto Habitacional dos Trabalhadores passa a ser denominada **“Cesário Cavalheiro Leite”**.

Art. 2º A denominação de que trata o artigo anterior, tem fundamento no que dispõe o inciso XI do artigo 9º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal afixará placa denominativa, para perfeita identificação do logradouro.

Art. 4º - As despesas oriundas da execução desta Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara d’Oeste, 29 de setembro de 2004

Álvaro Alves Corrêa
Prefeito Municipal

Projeto de Lei n.º 61/04 – Legislativo

Autógrafo n.º 57/04